



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 54/SPG/MME, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pelo art. 1º, parágrafo único, da Portaria nº 347/GM/MME, de 10 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, no art. 3º da Portaria nº 252/GM/MME, de 17 de junho de 2019, e o que consta no Processo nº 48340.002785/2022-44, resolve:

Art. 1º Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o Projeto de Investimento na Atividade de Produção e Estocagem de Biocombustíveis e da sua Biomassa denominado “Investimentos em Manutenção, Renovação e Melhoria do Canavial, Destinada à Produção de Etanol nas Unidades Industriais Jalles Machado e Otávio Lage - Relativa às Safras 2024 a 2030”, de titularidade da empresa Jalles Machado S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.635.522/0001-95, doravante denominada Sociedade Titular do Projeto, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme descrito no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º A Sociedade Titular do Projeto deverá:

I - manter atualizada junto à Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis:

a) a relação das pessoas jurídicas que a integram; e

b) a identificação da sociedade controladora, no caso de sociedade titular do Projeto constituída sob a forma de companhia aberta.

II - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação da Portaria de aprovação e o compromisso de alocar os recursos obtidos no Projeto Prioritário aprovado; e

III - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados até cinco anos após o vencimento das debêntures ou dos certificados de recebíveis imobiliários ou após o encerramento do fundo de investimento em direitos creditórios, para consulta e fiscalização pelos órgãos de controle.

Art. 3º O Projeto Prioritário não será considerado implantado, na forma aprovada pela Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Ministério de Minas e Energia, na hipótese de se verificar a ocorrência das seguintes condições:

I - extinção ou revogação da autorização prevista no Anexo a esta Portaria; ou

II - atraso na implementação do Projeto superior a cinquenta por cento em relação ao prazo entre a data de aprovação e a data de conclusão do empreendimento prevista no Anexo a esta Portaria.

Art. 4º A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP deverá informar ao Ministério de Minas e Energia, por meio da sua Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, e à Unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o estabelecimento matriz da Sociedade Titular do Projeto a ocorrência de situações que evidenciem a não implementação do Projeto aprovado nesta Portaria.

Art. 5º A Sociedade Titular do Projeto deverá encaminhar ao Ministério de Minas e Energia, por meio da sua Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no prazo de trinta dias a contar da sua emissão, cópia do ato de comprovação ou de autorização da Operação Comercial do Projeto aprovado nesta Portaria, emitido pelo órgão ou entidade competente.

Art. 6º A Sociedade Titular do Projeto deverá observar, ainda, as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 8.874, de 2016, e na Portaria nº 252/GM/MME, de 2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BASTOS DA SILVA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 16.8.2022 - Seção 1.

ANEXO

1. Razão Social, Endereço, Telefone e CNPJ da Sociedade Titular do Projeto:
Razão Social: Jalles Machado S.A. Endereço: Fazenda São Pedro - Rodovia GO 080 km 185 - Zona Rural, Goianésia, Goiás/CEP 76.388.899. Telefone: (62) 3389-9000. CNPJ: 02.635.522/0001-95.
2. Relação de Pessoas Jurídicas que Integram a Sociedade Titular do Projeto, com Respetivos CNPJ e Percentuais de Participação:
Jalles Machado S.A. - Unidade Jalles Machado: CNPJ: 02.635.522/0001-95. Participação - 100%. Jalles Machado S.A. - Unidade Otávio Lage: CNPJ: 02.635.522/0049-30. Participação -100%.
3. Identificação da Sociedade Controladora, no Caso de a Sociedade Titular do Projeto ser Constituída na Forma de Companhia Aberta:
Razão Social: Vera Cruz Agropecuária Ltda. Endereço: Rodovia GO 080 km 56 - Zona Rural, Goianésia, Goiás/CEP 76.388.899. Telefone: (62) 3389-9800. CNPJ : 02.685.006/0001-75.
4. Representante(s) Legal(is) da Sociedade Titular do Projeto:
Nome: Rodrigo Penna de Siqueira - Diretor Financeiro. CPF: 292.037.128-28. Email: rodrigo@jallesmachado.com. Tel.: (62) 3389-9000. Nome: Henrique Penna de Siqueira - Diretor Comercial. CPF: 925.696.411-20. Email: henrique@jallesmachado.com. Tel.: (62) 3389-9000.
5. Denominação do Projeto:
Investimentos em Manutenção, Renovação e Melhoria do Canavial Destinado à Produção de Etanol da Jalles Machado S.A. - Relativa às Safras 2024/25, 2025/26, 2026/27, 2027 /28, 2028/29 e 2029/30.
6. Número e Data do Ato de Outorga de Autorização, Concessão ou Ato Administrativo equivalente emitido pela ANP; ou Número e Data do Ato Administrativo Equivalente, Emitido por Órgão Estadual Competente, Em Caso de Dutovias Para a Prestação dos Serviços Locais de Gás Canalizado:
Jalles Machado S.A. - Unidade Jalles Machado: CNPJ: 02.635.522/0001-95. Autorização ANP, nº 805, de 24 de novembro de 2017. DOU: 24/11/2017.

7. Localização do Projeto (Município(s) e Unidade(s) da Federação):
Município de Goianésia, Estado de Goiás.
8. Descrição do Projeto e Indicação dos Principais Elementos Constitutivos e Características:
O Projeto Prevê Investimentos em Melhoria, Manutenção e Renovação do Canavial - Mais Especificamente no Plantio e Tratos Culturais. Cana-Deaçúcar Destinada à Produção. Todos os Investimentos se Destinam à Parte do Cultivo de Etanol ao Longo das Safras 2024/25, 2025/26, 2026/27, 2027 /28, 2028/29 e 2029/30 nas duas Unidades Industriais da Jalles Machado S.A. O objetivo é aumentar a disponibilidade e produtividade de Cana para as próximas Safras com o consequente aumento global de produção de Etanol da Companhia.
9. Prazo Previsto para a Conclusão do Projeto:
Março/2030.